



Câmara Municipal de Pesqueira  
"Casa Anísio Galvão"  
- Pernambuco -

---

LEI nº 2.091/2011

**Ementa:** Considera-se de utilidade pública a Fundação de Cultura e Desenvolvimento Social, Deputado José Liberato e da outras providências.

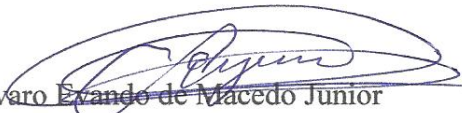
**O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira,** no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:

Art. 1º – Considera-se de utilidade pública a Fundação de Cultura e Desenvolvimento Social, Deputado José Liberato, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 15 de Abril de 2011

  
Álvaro Evando de Macedo Junior  
Presidente